



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 30/2025

De 03 de Junho de 2025.

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrada que tem seu início e fim na margem esquerda da Estrada Municipal Pedro Munõz Benites, no Bairro da Cachoeirinha, neste Município, conforme justificativa técnica, coordenadas e mapa (Anexo), amparada pela Lei Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passa a denominar-se Estrada Municipal “**SEBASTIÃO DOMINGUES DE LIMA**”.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 03 de junho de 2025.

Helber Henrique de Araújo
Vereador

Publicado no Diário Oficial na data de